

DECRETA A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NO ORÇAMENTO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 1.228.792,54 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.252 de 24 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Fica decretado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 15 de setembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2 - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a construção da Unidade Básica de Saúde padrão 2, através da Portaria 3692 de 21/12/2021, proposta nº 11997.2640001/21-006, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Fica decretado à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022, Lei Municipal nº 3.236/2021 de 24 de novembro de 2021, a seguinte meta e objetivo:

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2 - Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a construção da Unidade Básica de Saúde-padrão 2, através da Portaria 3692 de 21/12/2021, proposta nº 11997.2640001/21-006, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Fica decretado a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de **R\$ 1.228.792,54** (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) obedecida às classificações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. PRÓPRIOS
08.01.10.361.0067.1298 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2 - Contrapartida
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 100.792,54
08.03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - REC. VINCULADOS



**08.03.10.361.0067.1297 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
PADRÃO 2 - Rec. Federal**

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 1.128.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.228.792,54

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º deste Decreto:

a) Recurso Proveniente do Ministério da Saúde/Fundo Municipal da Saúde através da Portaria 3692 de 21/12/202, proposta nº 11997.2640001/21-006 R\$ 1.128.000,00

b) A redução da seguinte dotação:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99.00.00.00.00 Reserva de Contingência e Reserva do RPPS. 100.792,54

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.228.792,54

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 24 de Janeiro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24.01.2022

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

